



**Decreto N° 2167 - de 29 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.133,20 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.133,20 ( três mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 818,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 818,40

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 818,40

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 1.964,80

2.09.01.08.244.0013.2.0059-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.314,80

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 2.314,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.133,20

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.133,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0060-129 - 3.3.90.36.00 SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - - - - - R\$ 350,00

2.09.01.08.244.0013.1.0098-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.783,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.133,20

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.133,20

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.133,20

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.133,20**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Outubro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 29 / 10 / 20 21  
*EAPRIS*  
Assinatura do Servidor